



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, CELEBRADO EM 11/09/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Câmara Municipal de Passagem, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02, com sede na Rua Alta de Souza, 3025, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-060, denominada de **CONTRATADA**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 14/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 14/2024, celebrado em 11/09/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.372,92 (vinte e dois mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme preço de mercado, assim distribuído:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	10	LT	3,71	37,10
02	ALCOOL EM GEL 70% 1LT	27	UND	14,74	397,98
03	ÁLCOOL ETILÍCO HIDRATDO, 92,8%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	25	UND	19,22	480,50
04	CESTO TELADO P/ LIXO	02	LT	23,97	47,94
05	COADOR DE CAFÉ DESCARTAVEL	22	CAIXA	12,67	278,74
06	COLHER DESCARTAVEL TAM GRANDE PCT C/50	08	PCT	8,10	178,20
07	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	70	PCT	8,10	567,00
08	COPO DESCARTAVEL 50ML	73	PCT	8,06	588,38
09	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100	67	PCT	11,16	747,72
10	DESINFETANTE PARA PISO 400ML	30	UND	5,06	151,80
11	DESINFETANTE BACTERICIDA 1L	31	UND	18,98	588,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	35	UND	24,27	849,45
13	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500L	19	UND	5,38	102,22
14	ESPONJA DE AÇO C/ 08	29	PCT	58,91	1.708,39
16	FACA DESCARTAVEL TAM GRANDE PCT C/50	13	PCT	8,20	106,60
17	FILME PVC ROLO DE 28 CM X 30M	12	UND	12,92	155,04
18	FLANELA MED 40X60CM	05	UND	6,20	31,00
19	GARFO DESCARTAVEL TAM GRANDE C/ 50	26	PCT	8,23	213,98
20	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES FARDO C/20	30	UND	3,18	95,40
21	INSTICIDA EM AEROSOL 400ML	20	UND	19,34	386,80
22	LIMPA VIDROS 500ML	26	UND	9,57	248,82
23	POLIDOR DE MÓVEIS 200ML	17	UND	8,71	148,07
24	LUVA DE BORRACHA PAR	31	PAR	23,81	738,11
25	PÁ PEQUENA PARA LIXO	18	UND	20,17	263,06
26	PANO DE CHÃO	35	UND	7,24	253,40
27	PANO DE PRATO	29	UND	6,66	193,14
28	PAPEL ALUMÍNIO	19	UND	13,46	255,74
29	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C/ 04 ROLOS	68	PCT	14,58	991,44
30	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS	45	PCT	14,19	638,55
31	PASTILHA SANITARIA	45	PCT	6,10	274,50
32	PILHA ALCALINA AA PCT C/ 04	40	PCT	15,50	620,00
33	PILHA ALCALINA AAA PCT C/ 04	40	PCT	15,50	620,00
34	PRATO DESCARTAVEL TAM MÉDIO PCT C/10	60	PCT	5,78	346,80
35	RODO DE BORRACHA DUPLO	13	UND	26,43	343,59
36	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND	48	PCT	23,25	1.116,00
37	SABÃO EM PÓ, PACOTE 1 KG	14	PCT	14,17	198,38
38	SACO DE 100 LITROS C/ 100 UND	49	PCT	101,64	4.980,36
39	SACO DE 30 LITROS C/ 10 UND	48	PCT	21,64	1.038,72
40	TOAJHA PEQUENA DE ROSTO	12	UND	19,13	229,56
41	VASSOURA DE NILON	09	UND	22,54	202,86
42	VASSOURA DE PIAÇAVA	08	UND	19,70	157,60
43	VASSOURINHA PARA SANITARIO	09	UND	21,60	194,40
44	SABONETE LIQUIDO 1 LT	24	UND	25,30	607,20
TOTAL					22.372,92

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA

CNPJ: 15.160.493/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ 2ª - _____

CPF: _____ CPF: _____